

*Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 15 de Março de 1994, e a deliberação n.º 78/2004, da comissão científica do senado, de 31 de Maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 19 de Julho de 2004.

12 de Outubro de 2005. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

## ANEXO I

**Ramos de conhecimento e especialidades de doutoramento conferidos pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa**

Ramo de conhecimento	Especialidades de doutoramento
Medicina . . . . .	Anatomia. Anatomia Patológica. Anestesiologia e Reanimação. Biofísica. Biologia Celular e Molecular. Biomatemática. Bioquímica. Cardiologia. Cirurgia Córdio-Torácica. Cirurgia Geral. Cirurgia Maxilo-Facial. Cirurgia Pediátrica. Cirurgia Plástica e Reconstructiva. Cirurgia Vascular. Deontologia Médica. Dermatologia e Venereologia. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Economia da Saúde. Endocrinologia. Epidemiologia. Farmacologia. Fisiologia. Fisiopatologia. Gastrenterologia. Genética. Gerontologia. Ginecologia e Obstetrícia. Hematologia. Histologia e Embriologia. História da Medicina. Imagiologia. Imunologia. Imunologia Clínica. Medicina Física e de Reabilitação. Medicina Geral e Familiar. Medicina Interna. Medicina Legal e Toxicologia Forense. Medicina Nuclear. Medicina Preventiva e Saúde Pública. Microbiologia e Parasitologia. Nefrologia. Neurocirurgia. Neurologia. Oftalmologia. Oncologia. Ortopedia e Traumatologia. Otorrinolaringologia. Patologia Clínica. Pediatria. Pneumologia. Psicologia. Psiquiatria e Saúde Mental. Química Fisiológica. Reumatologia. Sociologia da Saúde. Urologia.
Ciências Biomédicas . . .	Ciências Morfológicas. Ciências Funcionais. Ciências Biopatológicas. Neurociências Básicas.
Ciências da Saúde . . . .	Bioética. Biometria Humana. Ciências da Vida e da Saúde. Desenvolvimento Humano e Social. Nutrição. Organização e Gestão em Saúde.

Ramo de conhecimento	Especialidades de doutoramento
	Educação e Comunicação em Ciências da Saúde. Estudos Avançados em Enfermagem. Medicina Legal e Ciências Forenses. Microbiologia. Ciências do Comportamento. Saúde Ambiental.

**Edital (extracto) n.º 885/2005 (2.ª série).** — O Doutor João Sousa Lopes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias (úteis) contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor catedrático, 2.º grupo A, Linguística Geral e Românica, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

14 de Outubro de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes*.

## Faculdade de Direito

**Contrato (extracto) n.º 1579/2005.** — Por despacho do vice-reitor de 2 de Agosto de 2005, proferido por delegação do reitor, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e a mestra Maria Eduarda de Almeida Azevedo para exercer funções de assistente convidada, em regime de tempo parcial, a 50%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 15 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria José Reis Rangel de Mesquita*.

## Faculdade de Farmácia

**Despacho (extracto) n.º 22 506/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor de 3 de Outubro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Licenciado João Fernando Moreira Alves Correia, estagiário da carreira técnica superior desta Faculdade — nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2005. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

## Faculdade de Medicina Dentária

**Despacho n.º 22 507/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director da FMDUL de 12 de Outubro de 2005, proferido por delegação:

Doutor João Aquino Marques, professor associado com agregação desta Faculdade — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro nos dias 20 e 21 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

12 de Outubro de 2005. — O Director, *António Vasconcelos Tavares*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

**Aviso n.º 9525/2005 (2.ª série).** — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 6 de Julho de 2005, se encontra aberto concurso externo de ingresso para selecção de um estagiário com

vista ao provimento na categoria constante da referência a seguir indicada, do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-28/05-E/IEC/Q(1) — técnico de 2.ª classe, da carreira técnica — uma vaga.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de exceções, que informou não haver pessoal nas condições requeridas, e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005, conforme o despacho n.º 5425/2005 (2.ª série), da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005.

1.1 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior, designadamente as relacionadas com a coordenação de tarefas inerentes ao funcionamento dos laboratórios de ensino e investigação do Departamento de Química (preparação de soluções, materiais e amostras, organização e gestão de material de laboratório, manutenção periódica de equipamento, aquisição de solventes, produtos químicos e equipamento, gestão dos armazéns de solventes, produtos químicos e material de vidro e tratamento ou eliminação de resíduos químicos).

4 — Vencimento — é o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Departamento de Química da Escola de Ciências, em Braga.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — estar habilitado com curso superior que não confira grau de licenciatura, na área de química ou química aplicada, possuir experiência prática em laboratórios de química e ter conhecimentos de informática ao nível de utilizador.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos, escrita, de natureza teórica, com a duração de duas horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e no despacho conjunto n.º 782/2003, de 23 de Junho, do reitor da Universidade do Minho e da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003;
- b) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;
- c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A prova a que se refere a alínea a) tem carácter eliminatório.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão a concurso, onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;  
Filiação;  
Naturalidade (freguesia e concelho);  
Data de nascimento;  
Estado civil;  
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);  
Residência (código postal e número de telefone);  
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;  
Concurso e referência a que se candidata.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;  
Habilitações académicas e profissionais;  
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).  
Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas e), f) e g) do n.º 8.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Regime de estágio:

9.1 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual será atribuída classificação ao estagiário, e regular-se-á pela legislação aplicável e pelo regulamento de estágio de ingresso nas carreiras técnica superior e técnica e nas carreiras de informática do quadro da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 28 de Junho de 2003.

9.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

9.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário terão em atenção os seguintes elementos:

- Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- Classificação de serviço obtida durante o estágio;
- Os resultados de frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercerem que vierem a ser ministrados ao estagiário.

9.4 — A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

9.5 — O júri de estágio terá a constituição prevista para o presente concurso.

10 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

11 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutor Michael John Smith, professor catedrático.  
Vogais efectivos:

Doutor António Maurício Costa Fonseca, professor auxiliar.  
Doutora Sofia Monteiro Barreto Alves da Costa, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Fernanda Jesus Rego Paiva Proença, professora catedrática.  
Doutora Maria Manuela Silva Pires Silva, professora auxiliar.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

## ANEXO

### Enunciado dos programas de provas

#### Conhecimentos gerais

- 1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
  - 1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
  - 1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
  - 1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
  - 1.4 — Deontologia do serviço público.
- 2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

#### Conhecimentos específicos

Recrutamento e selecção de pessoal docente e não docente.  
Avaliação de desempenho.  
Formação e desenvolvimento.  
Gestão previsional de efectivos.  
Planeamento de carreiras.  
Regime geral de carreiras da Administração Pública.  
Estatuto da Carreira Docente Universitária.  
Quadros e carreiras.  
Formação de natureza comportamental.  
Protocolo.  
Informação e divulgação.  
Línguas estrangeiras (inglês e francês).  
A universidade e o meio social.  
Gestão financeira, patrimonial e orçamental.  
Contabilidade pública, geral e analítica.  
Regime de realização de despesas públicas (aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas), seu regime jurídico e fiscalização.  
Orçamento do Estado, noção, elaboração e execução (regras, dotações orçamentais e duodecimais, cabimentos, reforços e transferências).  
Conhecimentos gerais sobre a Lei de Bases do Sistema Educativo.  
Regime de acesso ao ensino superior.

Regime jurídico dos estudos universitários.

Avaliação do ensino superior.

Concepção, planeamento, avaliação, controlo e execução de projectos. Materiais, caracterização e técnicas analíticas correntes.

Metrologia; erros e estatística.

Desenho técnico e ou CAD.

Projecto de instalações laboratoriais.

Ergonomia, segurança e ambiente.

Aquisição, registo e tratamento de dados.

Projecto de equipamentos e montagens laboratoriais na área da especialidade.

#### Legislação

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, e 117/99, de 11 de Agosto;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 184/89, de 2 de Junho, e 353-A/89, de 16 de Outubro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 413/93, de 23 de Dezembro;

Deontologia e serviço público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 47, de 22 de Março.

2 — Estatutos e estrutura orgânica da Universidade do Minho despacho n.º 4249/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005.

#### Bibliografia

*Espectroscopia de Ressonância Magnética Nuclear*, A. R. Gonçalves, T. Pinho e Melo, Chymitechnon (2000).

*Nuclear Magnetic Resonance*, P. J. Hore, Oxford Chemistry Primers, n.º 32, Oxford University Press (1995).

*Spectroscopic Methods in Organic Chemistry*, D. H. Williams, I. Fleming, McGraw-Hill Education, 2.ª ed. (1973).

*The Organic Chem Lab Survival Manual: A Student Guide to Techniques*, J. W. Zubrick, John Wiley & Sons, 5.ª ed. (2000).

*Química Orgânica e Experimental*, D. Gonçalves, E. Wal, R. Almeida, McGraw-Hill, Rio de Janeiro (1988).

*Guia do Laboratório de Química e Bioquímica*, J. A. Martinho Simões, Lidel Edições Técnicas, L.ª (2000).

*Chemical Technician Ready Reference Handbook*, G. J. Shugar, J. T. Ballinger, McGraw-Hill, 4.ª ed. (1996).

*Segurança em Laboratórios Químicos*, M. J. Batista, Serviços Gráficos da Universidade Nova de Lisboa (1979).

*Análise Inorgânica Quantitativa*, J. Bassett, R. C. Denney, G. H. Jeffrey, J. Mendham, Editora Guanabara Dois, S. A., Rio de Janeiro (1978).

**Aviso n.º 9526/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 21 de Julho de 2005, se encontra aberto concurso externo para lugar de acesso com vista ao provimento na categoria constante da referência a seguir indicada, do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-31/05-E/A/ECS(1) — técnico superior principal, da carreira técnica superior — uma vaga.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excessões, que informou não haver pessoal nas condições requeridas, e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005, conforme o despacho n.º 5425/2005 (2.ª série), da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005.

1.1 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concursos para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.